

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2019

**Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190301509**

Vítima: PAULO DO NASCIMENTO PINTO

Data do Acidente: 08/02/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: ROSSANA LIGIA FERNANDES DANTAS

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), PAULO DO NASCIMENTO PINTO

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem sequela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

